# Assembleia Geral Extraordinária

## Unimed Londrina

28/01/2021

# Guia de Leitura das Propostas

A CASA É SUA
O CUIDADO É NOSSO

Unimed Londrina

Prezados(as) Cooperados(as),

Esse documento é um guia para a leitura a Apresentação das Propostas que serão levadas para deliberação da Assembleia.

Conforme edital de convocação, a assembleia convocada para o próximo dia 28 de janeiro objetiva adequar o Estatuto Social da Unimed Londrina às alterações realizadas na Lei 5764/71 (Lei das Cooperativas) no que se refere à previsibilidade da realização de assembleias em meio digital.

Após análise do atual texto, verificou-se a necessidade das seguintes alterações:

## 1. PREVISIBILIDADE DAS DIFERENTES MODALIDADES DE ASSEMBLEIA

- Dispor no Estatuto que as assembleias podem ser presenciais, semipresenciais ou digitais, com a necessidade do seu registro audiovisual
- A proposta é incluir dois parágrafos no artigo 27. Esse conteúdo está nos slides 3 a 5 da apresentação.

## 2. LIVRO DE PRESENÇA ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS

- O Livro de Presença às Assembleias Gerais é utilizado para verificar o quórum necessário à instalação da Assembleia (parágrafo único do artigo 31) e quórum de deliberação (inciso III do § 1º e § 3º do artigo 35)
- Quando for o caso, deverá ser substituído pelo registro no sistema eletrônico utilizado para a realização de assembleias não presenciais.
- A nova redação está sendo proposta nesses três trechos apontados (parágrafo único do artigo 31, inciso III do § 1º e § 3º do artigo 35). Nos slides 6 a 10 da apresentação você verificará a redação atual e a proposta.

## 3. ASSINATURA DA ATA

- A assinatura da ata da Assembleia, quando realizada de forma presencial, requer uma quantidade mínima de assinaturas (10 cooperados).
- Com a inclusão das outras modalidades, há a necessidade de

prever, conforme regramentos da Junta Comercial, aqueles que deverão assinar a referida ata.

- Para contemplar tal alteração, há uma proposta de reescrever o § 6º do artigo 35). Veja os slides 11 a 13 da apresentação.

## 4. CAPTAÇÃO DE VOTOS EM PROCESSOS ELEITORAIS

- O texto atual do Estatuto Social, no que se refere à captação de votos em processos eleitorais, tem disposições que vinculam tal processo ao modelo presencial. São dois os artigos atuais que tratam da matéria: O artigo 64, com disposições de horários, responsabilidades na condução e fiscalização do processo de captação. E o artigo 74, que dispõe sobre as cédulas de votação.
- A nova estrutura proposta é manter no artigo 64 as disposições que se aplicam às duas formas de captação (presencial e à distância). Slides 15, 16 e 18 da apresentação.
- A seguir, criar um artigo que contenha as disposições atuais (junção do artigo 64 e 74) específicas da captação presencial. Slides 15, 16, 17, 19, 20 e 21 da apresentação.
- E, finalmente, criar um segundo artigo com as disposições específicas da captação à distância (texto novo). Slide 22 da apresentação
- Com isso, o artigo 74 pode ser revogado. Slide 23.

## 5. RENUMERAÇÃO

- Como consequência das modificações anteriores, uma renumeração parcial é necessária. Veja como fica a renumeração no slide 25 da apresentação.
- Há ainda artigos do Estatuto Social que fazem referência à outros artigos. Aquelas referências a artigos que foram renumerados deverão ser alteradas. Isso consta do slide 26 da apresentação.

A CASA É SUA

UNIMED LONDRINA

Unimed Londrina